



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0748/2020

A área pública municipal onde se encontra instalado o Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães foi objeto de autorização para concessão de uso pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através da Lei Estadual nº 17.099/2019.

Ocorre que, por força do Decreto-Lei 13.291/1943, a área foi transferida da Fazenda do Estado de São Paulo para a municipalidade, com escritura de cessão e transferência de domínio de imóveis, direitos e obrigações devidamente lavrada perante o 5º Tabelionato de Notas e transcrita sob nº 35.293, e reservada para instalação escolar e esportiva, podendo o Estado de São Paulo construir e fazer funcionar na mesma a citada instalação, sem outra restrição que a de manter o aspecto do parque e apresentar seus projetos à aprovação arquitetônica e paisagística da Prefeitura para harmonização do conjunto.

A aprovação da citada lei estadual colide frontalmente com a legislação municipal com relação à necessidade de autorização do legislativo paulistano e com a necessidade de se preservar as edificações existentes para harmonização do conjunto do entorno do Parque do Ibirapuera.

Desta forma, apresentamos a presente proposição que tem como objetivo proibir a concessão de uso da área municipal, obrigar a manutenção das instalações existentes e declarar o conjunto como patrimônio arquitetônico, paisagístico, cultural e histórico do Município de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2020, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.